ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.067 DE 07 DE AGOSTO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.703, de 06 de agosto de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei de Meios, a importância de R$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 59.840,00 (SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033– Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.11.03.03	Salários Celetistas	R$ 59.840,00

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos recursos PSF, assim demonstrado:

Arrecadação de janeiro à junho/2012	R$ 349;010,00
Provável arrecadação de julho à dezembro/2012 (+)	R$ 363.630,00
Soma:	R$ 712.640,00
Previsão Orçamentária para 2012 (-)	R$ 652.800,00
Provável excesso de arrecadação	R$ 59.840,00
Este crédito (-)	R$ 59.840,00
Saldo disponível:	R$ 0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 07 de agosto de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 08 / 2012.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 10 / BIM Nº 248.
Rúbrica
Mat. 02/2439.